

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ITENS DE OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Entrega da roupa limpa na rouparia fora dos horários ou NÃO GARANTINDO O QUANTITATIVO DIÁRIO MÍNIMO.	3
2	Atraso ou falta da coleta da roupa suja nas unidades/setores conforme estipulado.	3
3	Armazenamento incorreto da roupa suja (ex.: saco no chão; acima da capacidade do hamper; sacos rasgados, etc).	0,5
4	Atraso na entrega das peças do enxoval limpo para os setores/unidades do hospital.	3
5	Montagem dos kits não atendendo as especificações solicitadas pela CONTRATANTE.	1
6	Uniformização e aparência dos funcionários: uniformes em mau estado de conservação; aparência pessoal inadequada (cabelo fora da touca, uso de adornos, barba por fazer, etc); não utilização de EPI; uniformes inadequados às tarefas que executam e às condições climáticas (ex.: máscara, proteção ocular, avental, bota e luva de borracha cobrindo os braços); falta do uso de crachás ou crachás sem fotos ou com fotos antigas.	0,5
7	Funcionário(s) desempenhando de forma inadequada os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estabelecidos entre as partes e em desconformidade com a legislação vigente.	1
8	Comportamento(s) inadequado(s) dos empregados da CONTRATADA no atendimento ao(s) funcionários/usuários.	1
9	Distribuição de enxoval em quantidades erradas, ou seja, fora dos padrões estabelecidos pelo contratante (excesso ou insuficiência).	2
10	Não repor a(s) falta(s) de funcionário(s) no prazo de até 2 h do início de cada turno.	1
11	Atraso(s) injustificados de funcionário(s), superior a tolerância de 30 minutos.	0,5
12	Controle e distribuição inadequados da roupa hospitalar nas unidades assistenciais.	1
13	Ausência ou inadequação de limpeza e má conservação dos carros de transporte, gaiolas, rodas das gaiolas e equipamentos da CONTRATADA e/ou disponibilizados pelo CONTRATANTE. Obs.: as gaiolas de roupas processadas devem ser envolvidas em plástico filme e devem estar em boas condições de uso.	0,5
14	Falta de supervisão pelos encarregados ou do preposto no controle e distribuição do enxoval no hospital.	1
15	Má conservação dos espaços físicos, maquinários, equipamentos e mobiliários disponibilizados pela CONTRATANTE para uso da CONTRATADA.	1
16	Atraso superior à 72h na prestação de informações e esclarecimentos solicitados por escrito, e-mail ou outra forma de comunicação evidenciada pelo CONTRATANTE.	1
17	Atraso ou descumprimento das obrigações trabalhistas.	1
18	Transporte de roupa limpa e suja concomitante nas dependências do hospital, uso de carrinhos com tampa aberta, não promoção de barreira física entre a área suja e demais dependências.	1
19	Taxa de relave superior a 3%	0,5
-	TOTAL DIÁRIO	23,5

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em casos de emergência, greves gerais e calamidades públicas será aplicado a avaliação abaixo:

ITEM	ITENS DE OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Entrega da roupa limpa na rouparia fora dos horários e da tolerância de 2 horas, além do previsto em edital ou NÃO GARANTINDO O QUANTITATIVO DIÁRIO MÍNIMO.	1
2	Armazenamento incorreto da roupa suja (ex.: saco no chão; acima da capacidade do hamper; sacos rasgados, etc).	0,5
3	Atraso na entrega das peças do enxoval limpo para os setores/unidades do hospital.	1
4	Montagem dos kits não atendendo as especificações solicitadas pela CONTRATANTE.	0,5
5	Uniformização e aparência dos funcionários: uniformes em mau estado de conservação; aparência pessoal inadequada (cabelo fora da touca, uso de adornos, barba por fazer, etc); não utilização de EPI; uniformes inadequados às tarefas que executam e às condições climáticas (ex.: máscara, proteção ocular, avental, bota e luva de borracha cobrindo os braços); falta do uso de crachás ou crachás sem fotos ou com fotos antigas.	0,5
6	Funcionário(s) desempenhando de forma inadequada os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estabelecidos entre as partes e em desconformidade com a legislação vigente.	1
7	Comportamento(s) inadequado(s) dos empregados da CONTRATADA no atendimento ao(s) funcionários/usuários do hospital.	1
8	Controle inadequado da roupa hospitalar nas unidades assistenciais, estabelecido pelo CONTRATANTE por meio de formulários/padrões de entrega nas unidades/setores.	1
9	Ausência ou inadequação de limpeza e má conservação dos carros de transporte, gaiolas, rodas das gaiolas e equipamentos da CONTRATADA e/ou disponibilizados pelo CONTRATANTE. Obs.: as gaiolas de roupas processadas devem ser envolvidas em plástico filme e devem estar em boas condições de uso.	0,5
10	Falta de supervisão pelos encarregados ou do preposto no controle e distribuição do enxoval no hospital.	1
11	Atraso superior à 72h na prestação de informações e esclarecimentos solicitados por escrito, e-mail ou outra forma de comunicação evidenciada pelo CONTRATANTE.	1
12	Atraso ou descumprimento das obrigações trabalhistas.	1
13	Transporte de roupa limpa e suja concomitante nas dependências do hospital, uso de carrinhos com tampa aberta, não promoção de barreira física entre a área suja e demais dependências.	1
	TOTAL DIÁRIO	11

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

GLOSA	PONTOS
Glosa correspondente a 0,5% do valor da fatura mensal do mês apurado.	20 a 24
Glosa correspondente a 1% do valor da fatura mensal do mês apurado.	24,1 a 30
Glosa correspondente a 2% do valor da fatura mensal do mês apurado.	30,1 a 45
Glosa correspondente a 3% do valor da fatura mensal do mês apurado.	45,1 a 60
Glosa correspondente a 4% do valor da fatura mensal do mês apurado	60,1 a 75
Glosa correspondente a 6% do valor da fatura mensal do mês apurado.	75,1 a 105
Glosa correspondente a 8% do valor da fatura mensal do mês apurado.	105,1 a 140
Glosa correspondente a 10% do valor da fatura mensal do mês apurado.	A partir de 140,1
Glosa correspondente a 10% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal do mês apurado.	A cada ponto acima de 140,1